



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA **RCS TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 08.220.952/0001-22)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.220.952/0001-22	DUNS@:	898597838
Razão Social:	RCS TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia:	GRUPO RCS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	15/03/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2023
FGTS	Validade:	31/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social da empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** (documento intitulado “25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf”), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- a) Prestação de Serviços de:
 - I - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 - II - Consultoria em tecnologia da informação;
 - III - Serviços de Engenharia;
 - IV - Atividades técnicas relacionadas à engenharia;
 - V - Construção de imóveis e obras de engenharia, inclusive sob a forma por administração, empreitada ou subempreitada;
 - VI - Execução de obras de construção civil, hidráulica, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas;
 - VII - Locação de mão de obra temporária;
 - VII - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
 - IX - Gerenciamento, direção, coordenação E execução de operação e manutenção de instalações prediais e industriais, mecânicas, elétricas e eletrônicas, automação, sistemas de segurança, instrumentação, telecomunicações, sonorização, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, sinalizações, manutenção de Sprinklers, sistemas de hidrantes e demais instalações eletrônicas, mecânicas e elétricas em alta e baixa tensão;
 - X - Direção, coordenação, supervisão e execução de obras de instalações de redes estruturadas de transmissão de dados, voz e imagem, fibras ópticas, automação predial e industrial, subestações transformadoras, sistemas de distribuição e geração de energia elétrica, ar condicionado, refrigeração, aquecimento e exaustão mecânica, instalações telefônicas, CFTV, sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, sinalizações, manutenção de Sprinklers, sistemas de hidrantes e demais instalações eletrônicas, mecânicas e elétricas em alta e baixa tensão;
 - XI - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos e
 - XII - Projetos de instalações prediais e industriais – automação;
- b) Instalação e manutenção de preventivos contra incêndio e pânico;
- c) Serviço de apoio, conservação, copa, limpeza e higienização predial, recepção e disposição de lixo.
- d) Comércio varejista de produtos alimentícios;

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, de acordo com o órgão técnico, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

Capacidade Técnico-Operacional

- a. *Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante. (Atendido pelo documento intitulado CREA DF - vigência 31-03-23.pdf)*
- b. *Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante já executou serviços compatíveis com as características, o vulto e a complexidade com o objeto licitado por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos:*
- b.1. *Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistema hidrossanitário, ou apenas hidráulico, de complexo administrativo, comercial ou industrial com pelo menos 20.000 m² de área construída, em um único atestado.*
- b.2. *Prestação de serviços de gestão de mão de obra terceirizada no quantitativo mínimo equivalente a 19 (dezenove) profissionais.*

Entre os atestados de capacidade técnica apresentados os seguintes atestados foram suficientes para considerar atendidos os requisitos referentes à alínea b do item 13.3.1:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	ÁREA CONSTRUÍDA	QTD DE PROFISSIONAIS
BANCO DO BRASIL	29/06/2012 a 29/12/2017	55.767 m ²	50
SENADO	01/12/2017 a 10/10/2022	164.357,01 m ²	38
STJ	28/09/2017 a 27/09/2019	147.302,32 m ²	59
UFBA	31/03/2017 a 31/03/2019	366.000 m ²	92
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO DE PELO MENOS 24 MESES		>19	

Capacidade Técnico-Profissional

- c. *A licitante deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU dos Responsáveis Técnicos que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissionais que tenham vínculo com a empresa licitante. (Atendido pelo documento intitulado ANEXO - DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDIACADOS COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.pdf)*



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c.1. A comprovação do vínculo se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. (Atendido para os profissionais RODRIGO DA COSTA SILVA, SÉRGIO TADEU DA SILVA, LUÍS ALBUQUERQUE RIBEIRO JÚNIOR, JAMES ANDRADE DA SILVA e THOMAS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI)

c.2. Deverão ser apresentadas as Certidões de Registro junto ao CREA ou CAU dos profissionais listados na alínea “c”. (Atendido para os profissionais RODRIGO DA COSTA SILVA, SÉRGIO TADEU DA SILVA, LUÍS ALBUQUERQUE RIBEIRO JÚNIOR, JAMES ANDRADE DA SILVA e THOMAS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI)

d. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado de cópia das respectivas Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove que o profissional indicado pela empresa licitante na forma da alínea “c” atuou como responsável técnico na execução de serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos:

d.1. Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistema hidrossanitário, ou apenas hidráulico, de complexo administrativo, comercial ou industrial com pelo menos 20.000 m2 de área construída, em um único atestado.

Entre as Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas, as seguintes foram suficientes para considerar atendidos os requisitos referentes à alínea b do item 13.3.1:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROFISSIONAL	EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	ÁREA CONSTRUÍDA
RODRIGO DA COSTA SILVA LUIS ALBUQUERQUE RIBEIRO JUNIOR THOMAS RIETHER AZOUBEL	BANCO DO BRASIL	29/06/2012 a 29/12/2017	55.767 m ²
RODRIGO DA COSTA SILVA	SENADO	01/12/2017 a 30/11/2020	164.357,01 m ²
RODRIGO DA COSTA SILVA	STJ	28/09/2017 a 27/09/2019	147.302,32 m ²

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2021 apresentados pela empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer a seguir:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 08.220.952/0001-22
ANO REF. DEM. 2021
PREGÃO 107_2022

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	94.708.304,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INTANGÍVEL+ INVESTIMENTOS:	31.897.407,04
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-3.382.929,69
ATIVO TOTAL	123.222.781,87
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	76.761.753,54
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	11.072.808,48
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	87.834.562,02
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	35.388.219,85
PASSIVO TOTAL	123.222.781,87

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 968.546,23

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

373.096.397,85

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,08
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,23
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVENCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,40
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	17.946.550,98
OBS.: CCL >=	1.613.598,02	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 22/09/2022, certificando o NADA CONSTA, na 1ª e 2ª instâncias, relativo a AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS e RECUPERAÇÕES JUDICIAIS contra o nome por extenso e CNPJ de **RCS TECNOLOGIA LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal) e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Senado Federal, 11 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro